

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

**A ADMINISTRAÇÃO DOS CUSTOS DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO
OSTENSIVO E ORDEM PÚBLICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE GOIÁS**

MARCIA ELIZABETH SOARES MENDES – CADETE PM

**GOIÂNIA
2015**

MARCIA ELIZABETH SOARES MENDES

**A ADMINISTRAÇÃO DOS CUSTOS DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO
OSTENSIVO E ORDEM PÚBLICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), como requisito parcial à conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO), sob a orientação da Capitã Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira.

GOIÂNIA

2015

A ADMINISTRAÇÃO DOS CUSTOS DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E ORDEM PÚBLICA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS¹

Marcia Elizabeth Soares Mendes²

RESUMO

O presente estudo tem o intuito de examinar o orçamento, custos e investimentos da Atividade de Policiamento Ostensivo e da Ordem Pública realizados à Polícia Militar do Estado de Goiás, nos últimos dois anos, e a eficácia da produtividade do serviço policial militar, bem como os balanços públicos, receitas e despesas correntes e de capital, dentre outros conceitos e características que fazem parte do exercício financeiro, como também legislações pertinentes ao assunto em tela. Utilizou-se na presente pesquisa a análise bibliográfica, através da qual foram levantados conceitos doutrinários, características, etc. Buscou-se, ainda, pela pesquisa documental, coletar os dados e informações relevantes nas seções responsáveis pela respectiva gestão. De acordo com os dados levantados as previsões orçamentárias dos últimos dois anos não foram devidamente executadas, pois o financeiro foi inferior ao valor orçamentário. E, ainda, constatou – se que são elevados os custos para manter a atividade de policiamento ostensivo na PMGO, sendo o orçamento gasto quase que em sua totalidade no acerto da folha de pagamento e despesas correntes. Outra questão levantada foi que os valores investidos na instituição são pouco expressivos e, ainda, que as despesas de capital devem corresponder a 30% do orçamento total, visando a efetividade da atividade policial militar.

Palavras - chave: Orçamento. Custos. Investimentos. Receitas Correntes. Despesas Correntes.

ABSTRACT

This study aims to examine the budget, costs and investments of Policing Activity Ostensive and Law Enforcement conducted the Military Police of the State of Goiás, in the last two years, and the effectiveness of productivity of the military police service, as well as public statements, current income and expenditure and capital, among other concepts and features that are part of the financial year, as well as relevant legislation to subject at hand. Was used in this study the literature analysis, through which were raised doctrinal concepts, features, etc. He attempted to also by documentary research, collect relevant data and information in the sections responsible for its management. According to the data collected the budget forecasts of the last two years have not been duly implemented, as the financial budget was less than the value. And yet it found - that are high costs to maintain the ostensible policing activity in PMGO, and the budget spent almost entirely in the

-
- 1 Artigo apresentado ao Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, como requisito parcial para conclusão do Curso de Formação de Oficiais. Orientado por: Capitã QOPM Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira. Chefe da Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO. Co – orientado por: 1º Tenente QOPM, Nadson Correia Guimarães. Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás, Subcomandante da 1ª Cia – Curso de Formação de Oficiais da PMGO e Especialista em Ciências Criminais.
 - 2 Cadete da Polícia Militar do Estado de Goiás, Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás, Pós – Graduada em Direito Administrativo e Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

correctness of payment and current expenditure sheet. Another issue raised was that the amounts invested in the institution are not very common and also that capital expenditures should be 30% of the total budget, aiming the effectiveness of military policing.

Keywords: Budget. Costs. Investments. Current revenue. Current Expenditure.

INTRODUÇÃO

A princípio, a administração do orçamento, custos e investimentos na atividade de Policiamento Ostensivo e Ordem Pública para a Polícia Militar do Estado de Goiás, com a eficácia da produtividade é tarefa de um administrador e, até mesmo, de um contador. No entanto, no âmbito da PMGO, estas funções são executadas por Oficiais da Corporação, onde muitos deles possuem formação superior em contabilidade, administração de empresas, estando estes, em sua maioria, lotados em seções compatíveis com suas habilidades, constituindo algo muito importante para a corporação.

As organizações militares do Brasil, em especial a Polícia Militar do Estado de Goiás, investem quantias em aparelhamento, aperfeiçoamento da tropa, equipamentos necessários ao serviço policial militar, dentre outros, visando a qualificação do policial operador de segurança pública e um ambiente de trabalho propício para que execute suas tarefas da melhor forma possível, com foco no bem estar e segurança da população, garantindo a prevenção e manutenção da Ordem Pública.

A Polícia Militar tem uma multiplicidade de tarefas pela variedade de demandas que chamam por sua atenção, as mais diversas atividades de assistência à população, indo além dos problemas estritamente criminais a serem resolvidos. A noção de que o governo e suas instituições devem prestar bons serviços, precisam trazer consigo a incorporação da ótica da qualidade em tudo o que realiza, buscando sempre a eficiência e a eficácia.

O objetivo do presente trabalho é o de examinar o orçamento, custos e investimentos na Atividade de Policiamento Ostensivo e Ordem Pública realizados pela Polícia Militar do Estado de Goiás nos últimos dois anos, e a eficácia da produtividade do serviço policial militar, bem como, os balanços públicos, receitas e despesas correntes e de capital, dentre outros conceitos e características que fazem parte do exercício financeiro, como também legislações pertinentes ao assunto em questão.

Utilizou-se na presente pesquisa a análise bibliográfica, através da qual foram levantados conceitos doutrinários, características, etc. Bem como a pesquisa documental, coletando os dados e informações relevantes nas seções responsáveis pela respectiva gestão.

Para alcançar os objetivos do presente artigo realizou-se um estudo de natureza quantitativa, recorrendo-se à modalidade questionário, utilizando-se de questionamentos pertinentes relacionados ao assunto abordado a um dos oficiais encarregado da Subseção de Planejamento

Orçamentário, da Sexta Seção do Estado Maior, com a finalidade de fundamentar o presente estudo.

A pesquisa documental obteve todo o apoio da Chefia de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO, com o fornecimento de planilhas, dados, informações e orientações relevantes, sem as quais a presente pesquisa não seria concluída com êxito.

REVISÃO DE LITERATURA

O desenvolvimento desse artigo contém a revisão de literatura, a qual consiste na forma científica de fundamentar a obtenção de resultados satisfatórios, conforme os objetivos que foram propostos no projeto de pesquisa.

Para avaliar o orçamento, custos e investimentos realizados à Polícia Militar do Estado de Goiás nos últimos dois anos, com a eficácia da produtividade do serviço policial militar, bem como as despesas e receitas correntes, recorreu-se à coleta de dados e informações nas seções competentes. Realizou-se, ainda, a modalidade questionário, utilizando de questionamentos pertinentes, relacionados ao assunto abordado, ao respectivo Oficial Adjunto da Subseção de Planejamento e Orçamento da PM/6.

No Estado de Goiás existe o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP, que é um fundo especial criado por força da Lei Estadual nº 14.750/2004, o qual, conforme o artigo 2º é definido da seguinte maneira:

Art. 2º - O Fundo Estadual de Segurança Pública de Goiás – FUNESP – GO - destina-se ao provimento de recursos financeiros para manutenção geral, reequipamento e aquisição de material permanente, contratação de serviços e obras e cobertura de demais despesas da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, das Polícias Civil e Militar, bem como da Agência Goiana do Sistema Prisional, que, para os efeitos desta Lei, são considerados órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional da referida pasta.

Assim sendo, é necessário verificar quais ações poderiam ser feitas para que os custos da atividade de policiamento ostensivo e da ordem pública sejam administrados de forma que garantam a eficácia na produtividade do serviço policial militar.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 a preservação da ordem pública foi destacada no caput do seu artigo 144, descrevendo as forças policiais e suas atribuições, sendo atributo das polícias militares a preservação da ordem pública, como adiante se vê:

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e Responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbem a execução de atividades de defesa civil.

Conforme Lazzarini (1999, p. 12):

Polícia é um vocábulo que designa o conjunto de instituições, fundadas pelo Estado, para que segundo as prescrições legais e regulamentares estabelecidas, exerçam vigilância para que se mantenham a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem – estar coletivo, garantindo-se a propriedade e outros direitos individuais. (LAZZARINI, 1999, p. 12).

Conforme o doutrinador acima, a polícia deve trabalhar com dedicação, preservar e manter a ordem pública, garantindo o bem estar da coletividade, evitando que ocorram crimes e, caso ocorram que os delinquentes sejam devidamente punidos, conforme os rigores da lei.

Moreira Neto (1998, p. 104) se refere a “ostensiva como uma ação pública de dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçada pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina”. (MOREIRA NETO, 1998, p. 104).

O policiamento fardado constitui uma característica da Polícia Militar, mas esta prerrogativa não deve ser vista como um “policial espantalho” que está nas ruas para assustar a população, pois assim descaracterizaria sua real missão de executar a atividade de policiamento ostensivo, fardado e armado, objetivando resguardar as pessoas e seus patrimônios de forma segura.

De acordo com (PEREIRA e SPINK, 2005, p. 182) ao falar em sistema de gestão, menciona:

O gerencialismo puro, o qual reduzir os custos do setor público e aumentar sua produtividade. Sendo o primeiro passo seguido por esta modalidade de gerencialismo, procurar cortar custos e pessoal. Seu ponto central é a busca de eficiência e para alcançá-la, necessário se faz ter mecanismos objetivos de mensuração da performance governamental. (PEREIRA e SPINK, 2005, p. 182).

Ao se falar em gerencialismo puro o autor ensina que esta modalidade possui a finalidade de reduzir os custos do setor público, bem como aumentar a produtividade, cortando os custos e pessoal. Em Goiás quando se fala em folha de pagamento dos servidores, percebe-se que é a parte que mais onera os cofres públicos, como se vê dos dados fornecidos pela Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO, mencionados em tópico específico.

Berti (2002, p. 159) diz que:

Na elaboração do orçamento é necessário um conjunto de informações dos diversos setores da empresa, ou seja, é uma tarefa que envolve toda a organização. Cada área será responsável por alcançar determinadas metas, que deverão estar harmonizadas com as metas da organização como um todo, definidas no planejamento estratégico e operacional da empresa. O orçamento é o instrumento que permite acompanhar o desempenho da empresa e assegurar que os desvios do plano sejam analisados e controlados. (BERTI, 2002, p. 159).

Com relação à elaboração do orçamento, percebe-se que envolve toda a organização, devendo as áreas se harmonizarem com a finalidade de alcançar as metas definidas no planejamento estratégico e operacional.

Com sabedoria Foina (2010, p. 124) diz que “orçamento é para ser respeitado, não deve estourar seus limites nem deixar de executar um projeto planejado. Por isso, o planejamento orçamentário deve ser conduzido com base na história da área e reais necessidades da organização”. (Foina, 2010, p. 124).

Karlof (1994, p. 111) fala que:

Investimento significa assumir um compromisso econômico no presente na expectativa de receber rendimentos no futuro. O termo é tradicionalmente associado à compra de objetos tangíveis que sejam capazes de gerar valor por um longo período vindouro e, portanto, podem se lançar no balancete como ativos. E, ainda, o significado do termo “investimento” tem se ampliado para abranger todas as situações em que se faz um extraordinário sacrifício no presente na expectativa de ganhos no futuro. (KARLOF, 1994, p. 111).

Berti (2002, p. 25) ao falar de custo, diz que “é o consumo de bens e serviços, empregados na produção de outros bens e serviços. Consumo esse representado pela entrega ou promessa de entrega de ativos”. (BERTI, 2002, p. 25).

E, ainda, Berti (2002, p. 27) ao falar sobre os conceitos de custo, despesas e investimentos, retrata:

O custo como um gasto relativo ou serviço utilizado na produção de outros bens ou de outros serviços. Também é um gasto, só que é reconhecido como custo no momento da fabricação de um produto ou na realização de um serviço. Exemplo: matéria – prima, mão – de – obra direta, serviços de terceiros, etc. Despesas como gasto que provoca redução do patrimônio. Bem ou serviço consumidos direta ou indiretamente para obtenção de receitas. O esforço no sentido da obtenção da receita deve ter como contrapartida a entrega ou promessa de entrega de ativos. Ex.: comissão sobre vendas. E investimento como gasto para aquisição de ativo, com a finalidade de obtenção de benefícios a curto, médio e longo prazo. Todo o custo é um investimento, mas nem todo investimento é um custo. Ex.: matéria – prima, máquinas e equipamentos para a fábrica, ações de outras empresas etc. (BERTI, 2002, p. 27).

Outro fator muito importante para o sucesso de uma empresa ou instituição é a sua imagem, e com a Polícia Militar não seria diferente, pois é de conhecimento de todos que a imagem da PMGO foi construída ao longo de seus cento e cinquenta e seis gloriosos anos, somados a relevantes serviços em prol da segurança do cidadão.

Chiavenato (2003, p. 02) sobre os aspectos exclusivos de cada organização, diz que “o administrador define estratégias, efetua diagnósticos de situações, dimensiona recursos, planeja sua aplicação, resolve problemas, gera inovação e competitividade”. (CHIAVENATO, 2003, p. 02).

Conforme Katz (1955, p. 33-42) existem três tipos de habilidade importantes para o desempenho administrativo bem – sucedido:

As habilidades técnicas, humanas e conceituais. Habilidade técnicas envolvem o uso de conhecimento especializado e facilidade na execução de técnicas relacionadas com o trabalho e com os procedimentos de realização. Habilidades humanas estão relacionadas com o trabalho com pessoas e referem-se à facilidade de relacionamento interpessoal e grupal. Envolvem a capacidade de comunicar, motivar, coordenar, liderar e resolver conflitos pessoais ou grupais. Habilidades conceituais envolvem a visão da organização ou da unidade organizacional como um todo a facilidade em trabalhar com ideias e conceitos, teorias e abstrações. (KATZ, 1955, p. 33 – 42).

Como bem explanado por Katz, os conceitos de habilidades técnicas, humanas e conceituais, sabe-se que estas devem estar presentes no cotidiano de um bom gestor, o qual almeja contribuir com sua instituição de boa – fé e não mede esforços para que ela seja uma instituição respeitada.

Conforme o artigo 13 da Lei 4.320/1964, as despesas correntes e de capital são subdivididas, respectivamente, em:

Despesas correntes - Despesas de custeio: pessoal civil, pessoal militar, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos e transferências correntes: subvenções sociais, subvenções econômicas, inativos, pensionistas, salário família e abono familiar, juros da dívida pública, contribuições de previdência social, diversas transferências correntes. Despesas de capital - Investimentos: obras públicas, serviços em regime de programação especial, equipamentos e instalações, material permanente, participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas; inversões financeiras: aquisição de imóveis, participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras, aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento, constituição de fundos rotativos, concessão de empréstimos, diversas inversões financeiras; transferências de capital: amortização da dívida pública, auxílios para obras públicas, auxílios para equipamentos e instalações, auxílios para inversões financeiras e outras contribuições.

De acordo com Foina (2010, p. 13):

A administração é responsável por garantir o inter – relacionamento entre os diversos setores da empresa, por meio de coleta, processamento e distribuição de informações necessárias para o funcionamento eficiente da empresa. A administração, ainda, é responsável pelo gerenciamento dos recursos alocados em cada setor. Assim, os funcionários em cargos de gerência (supervisores, chefes, líderes, gerentes, diretores etc.) nos vários setores da empresa pertencem à função administração. (FOINA, 2010, p. 13).

Um administrador comprometido com sua função dentro de uma instituição deve saber gerenciar os recursos disponíveis, garantir que o relacionamento interpessoal de todos seja satisfatório, bem como otimizar o tempo. Deve saber supervisionar, chefiar, liderar, gerenciar, dirigir, de forma dinâmica os vários setores na organização.

Leciona Berti (2002, p. 95) que “receita é o ativo resultante da venda, pela empresa, a terceiros, de um bem ou serviço, ativo esse que pode ser representado por valores numéricos ou direitos”. (BERTI, 2002, p. 95).

Sobre planejamento Berti (2002, p. 111) diz que:

Atualmente, o planejamento é um pré – requisito para a sobrevivência de uma empresa ou organização. O levantamento da capacidade operacional, bem como os recursos existentes e necessários, como máquinas, equipamentos, instalações, capital de giro etc. da empresa são identificados e detectados no planejamento da empresa. (BERTI, 2002, p. 111).

Conforme os estudos realizados o planejamento é primordial para que a instituição tenha sucesso, fazendo parte da sobrevivência da empresa.

Para Foina (2010, p. 96):

A produtividade e a qualidade do resultado final (que foi previamente planejado) são resultantes da qualidade da organização da equipe e das condições de trabalho oferecidas a ela. Apesar de os gestores empenharem-se em prover a melhor organização e terem previamente negociado a produtividade e a motivação necessárias para o atingimento dos

objetivos planejados, é sempre importante o controle do que está sendo realizado pela equipe e assim identificar prematuramente problemas futuros. (FOINA, 2010, p. 96).

A lei formal prevê despesas e autoriza gastos. Não cria direitos subjetivos e não modifica as leis tributárias e financeiras. O orçamento está contido nas seguintes normas, como adiante se vê:

- a) Constituição Federal de 1988: principalmente nos artigos 165 a 169;
- b) Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- c) Lei Federal 4.320/1964;
- d) PPA – Plano Plurianual (04 anos);
- e) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (anual);
- f) LOA – Lei Orçamentária Anual (anual).

O artigo 165 da Constituição Federal de 1988 ao tratar de orçamento, dispõe que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Já o artigo 169 da CF/88 estabelece que: “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

De acordo com o artigo 59 da Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre processo legislativo, esclarece que:

Art. 59 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único – Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Conforme Araújo e Nunes Júnior (2004, p. 257) ao falarem em capacidade legislativa,

dizem o seguinte:

É expressa pelas competências legislativas atribuídas aos Estados – membros. Nesse sentido, a Constituição fez uso do critério das competências remanescentes, ou seja, pertencem aos Estados – membros as competências legislativas que não foram listadas como específicas da União. Além disso, atribuíram-se às unidades federadas competências concorrentes e supletivas. Aquelas, quando à União outorga-se a competência para edição de normas gerais, reservando-se aos Estados – membros capacidade de especificação delas no âmbito regional. As supletivas são exercidas quando a União não edita as normas gerais, cabendo aos Estados – membros suprir essa lacuna. Por fim, os Estados – membros podem legislar sobre matérias próprias da União, desde que autorizados por lei complementar. (ARAÚJO e NUNES JÚNIOR, 2004, p. 257).

Conforme Pires (2002, p. 105) a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

Veio para cumprir uma radical mudança cultural no trato das finanças públicas no Brasil. Os administradores públicos acostumados com a irresponsabilidade no trato com a coisa pública se veem, bruscamente, diante de uma Lei que os responsabiliza na gestão dos recursos públicos. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência de limites. (PIRES, 2002, p. 105).

A Lei de Responsabilidade Fiscal é muito importante e útil no que diz respeito às finanças públicas no Brasil, pois responsabiliza os gestores que agirem com irresponsabilidade para com a coisa pública, ou seja, na gestão dos recursos públicos. Esta responsabilização ao gerir bens públicos gera um senso de maior responsabilidade no administrador, prevenindo riscos e possíveis desvios.

A Lei Federal nº 4.320/1964 dispõe sobre normas para elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme seu artigo 2º:

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A Lei retomada define o empenho como um ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Conforme o artigo 60 da Lei 4.320/1964:

Art. 60 – É vedada a realização de despesas sem prévio empenho.

§1º - Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§2º - Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§3º - É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

A despesa pública possui três estágios, quais sejam: o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho é o primeiro estágio da despesa pública, ele é emanado de uma autoridade competente e cria para o Estado uma obrigação de pagamento, garantindo a existência de crédito para liquidar o compromisso assumido. Sendo proibido realizar despesas sem o prévio empenho.

Para registrar esta fase da despesa, o documento utilizado para formalizar é a nota de empenho.

De acordo com Pires (2002, p. 94):

A elaboração do orçamento começa com o Plano Plurianual (PPA) que representa o planejamento da administração a curto e médio prazo, norteando a elaboração das propostas orçamentárias para os próximos quatro exercícios. O PPA foi incorporado ao processo orçamentário brasileiro pela Constituição de 1988, em substituição ao Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI). (PIRES, 2002, p. 94).

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, e estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, organizando as ações de governo.

O artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 dispõe que:

Art. 11 – A receita classificar-se à nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do orçamento Corrente.

§ 3º - O superávit do Orçamento Corrente, resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes.

E, ainda, como preceitua o artigo 12 da supramencionada Lei, as despesas correntes subdividem-se em de custeio e transferências correntes; enquanto as despesas de capital, subdividem-se em investimentos, inversões financeiras, transferências de capital, como adiante se vê:

Art. 12 – A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis;

§ 2º - Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

§ 4º - Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º - Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I – aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II – aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III – constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º - São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

É importante salientar que nada é adquirido ou contratado se não for ou tiver dotação orçamentária. Depois que o orçamento está pronto não tem como inserir mais coisas, com exceção de suplementação, como, por exemplo, pagamento de pessoal, dentre outros.

Pires (2002, p. 102) esclarece que:

O PPA será encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do governante e deverá ser aprovado até 31 de dezembro do mesmo exercício, vigorando até o final do primeiro ano de mandato do próximo governante, ou seja, sua vigência será de quatro anos. O PPA e o orçamento do primeiro ano de mandato são elaborados pelo governador anterior, visando aplicar o princípio da continuidade administrativa. Para consolidar esse princípio, o PPA deverá ser elaborado e estabelecido por lei, no primeiro ano de mandato do executivo, para execução nos quatro anos seguintes. (PIRES, 2002, p. 102).

A administração pública possui como alicerce a execução orçamentária, sendo o mais importante controle da gestão governamental e possui como objetivos: verificar a legalidade dos atos resultantes de despesas e receitas; analisar os critérios de fiel observância dos regulamentos; o cumprimento de metas do governo; a probidade administrativa.

Peres e Gomes (2000, p. 80) diz o seguinte sobre orçamento público:

O orçamento público é o instrumento básico da gestão estatal, consistindo da programação dos gastos relacionados ao funcionamento institucional do Estado, à cidadania e à infraestrutura do desenvolvimento econômico – social, bem como a previsão ou estimativa dos recursos necessários à cobertura dos dispêndios para um determinado exercício financeiro. (PERES e GOMES, 2000, p. 80).

Conforme lecionado, o orçamento público é um instrumento através do qual as demandas públicas são discriminadas com a finalidade de garantir a sua consecução, de forma a controlar a administração.

Em se tratando de balanços públicos Kohama (1999, p. 16) ensina que:

Os balanços públicos, na realidade, são apresentados por um conjunto de quatro peças: o balanço orçamentário, o balanço financeiro, o balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais; cada uma dessas peças apresentará a movimentação ocorrida, bem como o resultado correspondente, relativo ao exercício a que se refere. (KOHAMA, 1999, p. 16).

Deve a Administração Pública pautar-se pela eficiência a todo momento, sobre este conceito o autor esclarece com maestria, Karlof (1994, p. 91) diz que:

A palavra “eficiência” é confundida quase com tanta imprecisão linguística que a palavra “estratégia”, por exemplo. O que ela realmente significa é valor gerado em relação à produtividade. Valor é a relação entre utilidade e preço, ao passo que a produtividade é a relação entre o número de unidades produzidas e o custo. Melhorar a eficiência, portanto, significa criar mais valor com a mesma produtividade, ou o mesmo valor com produtividade melhor, ou uma combinação entre ambas as alternativas. (KARLOF, 1994, p. 91).

Quadro 1: Diferenças entre eficiência e eficácia:

EFICIÊNCIA	EFICÁCIA
Ênfase nos meios	Ênfase nos resultados
Fazer corretamente as coisas	Fazer as coisas certas
Resolver problemas	Atingir objetivos
Salvaguardar os recursos	Otimizar a utilização dos recursos
Cumprir tarefas e obrigações	Obter resultados
Treinar os subordinados	Dar eficácia aos subordinados
Manter as máquinas	Máquinas em bom funcionamento
Presença nos templos	Prática dos valores religiosos
Rezar	Ganhar o céu
Jogar futebol com arte	Ganhar a partida

Fonte: Chiavenato (2003, p. 156).

Com sabedoria Chiavenato (2003, p. 155) diz o seguinte:

Cada organização deve ser considerada sob o ponto de vista de eficácia e eficiência, simultaneamente. Eficácia é uma medida do alcance de resultados, enquanto a eficiência é uma medida da utilização dos recursos nesse processo. Em termos econômicos, a eficácia de uma empresa refere-se à sua capacidade de satisfazer uma necessidade da sociedade por meio do suprimento de seus produtos (bens ou serviços), enquanto a eficiência é uma relação técnica entre entradas e saídas. Nesses termos, a eficiência é uma relação entre custos e benefícios, ou seja, uma relação entre os recursos aplicados e o produto final obtido: é a razão entre o esforço e o resultado, entre a despesa e a receita, entre o custo e o benefício resultante. (CHIAVENATO, 2003, p. 155).

Como bem dito acima pelo renomado autor, toda organização deve utilizar – se de todos meios eficientes ao seu dispor, objetivando maior eficácia nos resultados a serem alcançados, satisfazendo a necessidade da coletividade. Prestando um serviço público de qualidade, garantindo a efetividade da gestão.

Karlof (1994, p. 91) leciona que:

Muitas vezes se utiliza o termo “eficiência”, embora incorretamente, como um sinônimo de redução de custos e produtividade. É claro que a redução de custos é um componente importante da eficiência, mas não é a mesma coisa porque ignora o fator valor. Produtividade pode se definir como número de unidades produzidas por unidade de custo consumida. Porém, não diz nada sobre a criação de valor. (KARLOF, 1994, p. 91).

Foia (2010, p. 191) diz “tudo o que foi planejado deve ser controlado. O controle de atividades (e em decorrência, também, o controle de custos) garante que desvios (de prazo, recursos, orçamentos etc.) em face do planejado sejam detectados e corrigidos imediatamente”. (FOINA, 2010, p. 191)

Karlof (1994, p. 97) ensina que:

O termo “estratégia” deriva da arte da guerra, onde significa o planejamento e execução de políticas nacionais ou de blocos de poder por meio do uso de todos os recursos disponíveis. Por analogia, emprega-se o termo no sentido geral de empreender uma abordagem ampla, de longo prazo. A palavra vem sendo adotada na terminologia de administração e gestão empresarial, onde gradualmente adquire o sentido daquilo que outrora se chamava política

ou política de negócios. A estratégia, portanto, é uma escolha de mercados, produtos, estruturas de investimento etc., visando uma lucratividade de longo prazo. A administração operacional, por outro lado, é ação que visa lucratividade de curto prazo. A gestão de recursos por muito tempo foi o conceito padrão de estratégia. (KARLOF, 1994, p. 97).

Foina (2010, p. 196) “acompanhar o andamento de uma atividade é verificar se ela está sendo executada dentro do prazo, do orçamento e com os recursos planejados. Caso algo não esteja de acordo com o planejamento prévio, devemos avaliar as ações futuras cabíveis”. (FOINA, 2010, p. 196).

Berti (2002, p. 75) ensina que:

A expressão gestão estratégica de custos, vem sendo utilizada nos últimos tempos para designar a integração que deve haver entre o processo de gestão de custos e o processo de gestão da empresa como um todo. Entende-se que essa integração é necessária para que as empresas possam sobreviver num ambiente de negócios crescentemente globalizados e competitivo. (BERTI, 2002, p. 75).

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Utilizou-se na presente pesquisa a análise bibliográfica, através da qual foram levantados conceitos doutrinários, características, etc. Bem como a pesquisa documental, coletando os dados e informações relevantes nas seções responsáveis pela respectiva gestão, bem como questionário a um dos oficiais encarregado da Subseção de Planejamento Orçamentário, da Sexta Seção do Estado Maior (PM/6) com a finalidade de fundamentar e complementar o presente estudo.

O público-alvo dessa pesquisa são os gestores chefes da Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, bem como da Sexta Seção do Estado Maior, responsável pelo orçamento da Corporação.

Para alcançar o objetivo do presente artigo realizou-se um estudo de natureza quantitativa, analisando o orçamento, os custos e investimentos da atividade de Policiamento Ostensivo e Ordem Pública realizados à Polícia Militar do Estado de Goiás nos últimos dois anos, com a eficácia da produtividade do serviço policial militar. Analisou-se, ainda, os balanços públicos, receitas e despesas correntes e de capital, dentre outros conceitos e características que fazem parte do exercício financeiro, bem como legislações relacionadas ao tema.

Recorreu-se à modalidade questionário, utilizando-se de questionamentos pertinentes, relacionados ao assunto abordado, a um dos oficiais encarregado da Subseção de Planejamento Orçamentário, da Sexta Seção do Estado Maior, com a finalidade de fundamentar o presente estudo.

A pesquisa documental obteve todo o apoio da Chefia de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO, com o fornecimento de planilhas, dados, informações e orientações relevantes, sem as quais a presente pesquisa não seria concluída com êxito.

Analizou-se, ainda, inúmeros conceitos e características que fazem parte do exercício

financeiro, quais sejam: balanços públicos, receitas e despesas correntes e de capital, orçamento, custos e investimentos, dentre outros.

Realizou-se abordagem com relação ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), artigos da Constituição Federal de 1988, sobre o assunto, bem como considerações sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Marconi e Lakatos (2001, p. 44) ensinam que:

... a descrição do que é e para que serve a pesquisa bibliográfica permite compreender que, se de um lado a resolução de uma problema pode ser obtida através dela, por outro, tanto a pesquisa de laboratório quanto a de campo (documentação direta) exigem, como premissa, o levantamento do estudo da questão que se propõe a analisar e solucionar. A pesquisa bibliográfica pode, portanto, ser considerada também como o primeiro passo de toda a pesquisa científica. (MARCONI e LAKATOS, 2001, p. 44)

Os ensinamentos de Marconi e Lakatos serviram para compreender a importância da pesquisa bibliográfica, na confecção de trabalhos científicos, ao contribuir na resolução de problemas, pois através dela surgem os conceitos, as características, auxiliando uma melhor compreensão e desenvolvimento do assunto.

Através da pesquisa documental obtêm-se os documentos que servem de fontes de informações oriundos dos respectivos órgãos e, neste presente trabalho o órgão, em questão, é a Polícia Militar do Estado de Goiás, através da Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico, bem como da Sexta Seção do Estado Maior que cuida do orçamento da Corporação.

QUADROS DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DA PMGO

Os quadros 2 e 3 referem-se, respectivamente a despesas correntes da PMGO – previsão para 2014, bem como para 2015. A previsão orçamentária para o ano de 2014 foi de R\$ 40.134.413,60 (quarenta milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme quadro 2. Já para este ano de 2015 a previsão orçamentária é de R\$ 48.018.000,00 (quarenta e oito milhões e dezoito mil reais), conforme quadro 3.

No exercício financeiro de 2013 foram gastos R\$ 2.433.296,51 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos do Tesouro Estadual, conforme quadro 4.

Já no exercício de 2014 foram gastos R\$ 620.886,35 (seiscentos e vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme quadro 5. Sendo o gasto total, nos últimos dois anos (2013/2014) no valor de R\$ 3.054.182,86 (três milhões cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme pesquisa na Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO, conforme

quadro 6.

Os gastos com despesas correntes realizados no exercício de 2013 foram de R\$ 30.115.038,48 (trinta milhões cento e quinze mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e em 2014 foram de R\$ 33.195.024,99 (trinta e três milhões cento e noventa e cinco mil vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) de acordo com o quadro 7.

Traçando um paralelo entre o previsto (orçamento) para 2014, (quadro 2 - despesas correntes) e o executado (financeiro) para 2014 (quadro 7) os gastos estão dentro da média prevista, conforme se vê dos valores acima descritos, tem um déficit de R\$ 6.939.388, 61 (seis milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Com relação às despesas correntes em 2013 o valor gasto foi de R\$ 30.115.038,48 (trinta milhões cento e quinze mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e em 2014 foi de R\$ 33.195.024,99 (trinta e três milhões cento e noventa e cinco mil vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) totalizando R\$ 63.310. 063,47 (sessenta e três milhões trezentos e dez mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro 7.

De acordo com o quadro 8, os gastos com as despesas gerais, tanto despesas de capital, como despesas correntes, respectivamente nos exercícios de 2013 e 2014 totalizam o valor de R\$ 66.364.246,33 (sessenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Sugere-se que o recurso financeiro acompanhe o recurso orçamentário para que o planejamento seja bem executado.

Para o desenvolvimento da atividade fim e atividade meio, na Polícia Militar do Estado de Goiás, garantindo a eficiência, a eficácia e a efetividade tem-se que ao traçar um orçamento ideal deve-se atentar para reservar do orçamento total no mínimo 30% dos recursos para a satisfação de despesas de capital, que se subdividem em investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

Quadro 2: Despesas correntes da PMGO – Previsão para 2014 (Resumida)

Despesa	Valor mensal	Valor anual
Combustíveis	R\$ 1.971.659,25	R\$ 23.659.911,00
Manutenção veículos	R\$ 213.249,02	R\$ 2.558.988,24
Pneus para veículos	R\$ 82.125,00	R\$ 985.500,00
Locação de guincho	R\$ 104.680,00	R\$ 1.256.160,00
Passagens aéreas	R\$ 6.143,33	R\$ 73.719,96
Ração para cães	R\$ 5.326,67	R\$ 63.920,04
Ração para equinos	R\$ 12.986,32	R\$ 155.835,84
Feno	R\$ 12.672,00	R\$ 152.064,00

Locação de impressoras	R\$ 45.818,53	R\$ 549.822,36
Construção		R\$ 1.000.000,00
Reforma		R\$ 1.000.000,00
Diárias	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
passivo da folha	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Energia elétrica	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Água e esgoto	R\$ 112.356,49	R\$ 1.348.277,88
Telefonia fixa	R\$ 96.161,75	R\$ 1.153.941,00
Telefonia móvel	R\$ 74.689,44	R\$ 896.273,28
TOTAL		R\$ 40.134.413,60

Fonte: Sexta Seção do Estado Maior Geral. Sub Seção de Planejamento Orçamentário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Quadro 3: Despesas correntes da PMGO – Previsão para 2015 (Resumida)

Despesa	Valor mensal	Valor anual
Combustíveis	R\$ 2.333,00	R\$ 28.000.000,00
Manutenção veículos	R\$ 212.000,00	R\$ 2.544.000,00
Pneus para veículos	R\$ 134.500,00	R\$ 1.614.000,00
Locação de guincho	R\$ 133.000,00	R\$ 1.600.000,00
Passagens aéreas	R\$ 7.666,00	R\$ 92.000,00
Ração para cães	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Ração para equinos	R\$ 17.916,00	R\$ 215.000,00
Feno	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Locação de impressoras	R\$ 76.000,00	R\$ 912.000,00
Construção	R\$	R\$ 1.000.000,00
Reforma	R\$	R\$ 1.000.000,00
Diárias	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Passivo da folha	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Energia elétrica	R\$ 185.000,00	R\$ 2.220.000,00
Água e esgoto	R\$ 170.000,00	R\$ 2.040.000,00
Telefonia fixa	R\$ 157.000,00	R\$ 1.885.000,00
Telefonia móvel	R\$ 67.000,00	R\$ 804.000,00
TOTAL		R\$ 48.018.000,00

Fonte: Sexta Seção do Estado Maior Geral. Sub Seção de Planejamento Orçamentário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Quadro 4: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes realizadas pela PMGO com recursos do Tesouro Estadual no exercício de 2013

EXERCÍCIO 2013

Nº Ordem	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL
1	Câmera Canon EOS7D com lente	1	R\$ 7.618,00
2	Flash Canon 430 EX II	1	R\$ 2.255,00
3	Case SKY para máquina fotografica	1	R\$ 200,00
4	Pilha recarregável 2500MA 1.2V MUTILASER	20	R\$ 240,00
5	Cartão de memória Compact Flash 8GB	1	R\$ 85,00
6	Bateria completa com banco RMV EXCLUSIVA	1	R\$ 3.540,00
7	Guitarra corpo em Solid Basswood braço maple escala	1	R\$ 780,00
8	Aparelho de ar condicionado SPLIT 9000 BTU's, ELGIN	21	R\$ 19.710,00
9	Aparelho de ar condicionado SPLIT 12000 BTU's, ELGIN	76	R\$ 78.254,00
10	Aparelho de ar condicionado SPLIT 24000 BTU's, ELGIN	12	R\$ 23.607,00
11	Aparelho de ar condicionado SPLIT 30000 BTU's, ELETROLUX	18	R\$ 39.838,00
12	Aparelho telefônico com fio marca: KEO	75	R\$ 1.617,00
13	Aparelho telefônico sem fio marca: INTELBRAS	75	R\$ 4.725,00
14	Aparelho de fax marca: PANASONIC	38	R\$ 12.198,00
15	Conjunto de sofá 3 e 2 lugares espuma alta densidade courissimo preto	1	R\$ 999,00
16	Poltrona tipo presidente,gomada, injetada anatômica	1	R\$ 1.477,72
17	Poltrona interlocutor fixa em espuma injetada	2	R\$ 429,00
18	Frigobar com capacidade para 120 litros na cor branca	1	R\$ 697,67
19	Computadores: especificação Mínima	5	R\$ 7.233,30
20	Tenda 6x6 metros com cobertura em lona blanca black-out tipo piramidal	1	R\$ 3.440,00
21	Duplexador mini, 6 cavidades ELECTRIL	1	R\$ 900,00
22	Cadeira giratória executiva, braço digitado	18	R\$ 2.977,38
23	Cadeira executiva com braço e base fixa	12	R\$ 1.499,40
24	Bebedouro, para galão, água gelada, água natura.	2	R\$ 780,00
25	Scanner colorido de mesa com ADF	3	R\$ 4.980,00
26	Aparelho de ar condicionado janela 18000 BTU/.	10	R\$ 14.954,85
27	Lustradora de calçados USI-04	2	R\$ 1.538,00
28	NOBREAK ENERMAX POWERGUARD II 2.5 KVA Proteger computadores	3	R\$ 4.197,00
29	Microcomputador tipo desktop	563	R\$ 986.572,19
30	Rack de parede 8U em metal HI TOP	1	R\$ 300,00
31	Armário tipo II	150	R\$ 191.850,00
32	Armário Diretor tipo I	30	R\$ 48.300,00
33	Gaveteiro	380	R\$ 130.860,00
34	Cadeira tipo II	380	R\$ 293.360,00
35	Poltrona tipo IV	30	R\$ 60.630,00
36	Longarina de 03 lugares	20	R\$ 29.720,00
37	Mesa peninsular	80	R\$ 82.800,00
38	Mesa orgânica	300	R\$ 291.600,00
39	Capacete para motociclistas	360	R\$ 61.350,00
40	Extintor de incêndio Dióxido de Carbono com capacidade extintora 5 BC 6 Kg	2	R\$ 589,00
41	Extintor de incêndio Pó Químico capacid. extintora 20 BC 6 Kg	5	R\$ 400,00
42	Carregador de baterias veicular eficiência 10A	5	R\$ 525,00
43	Lanterna cilibrim foco de mão 12V	5	R\$ 570,00
44	Cabeçadas hipo modelo flash militar com rédeas em soleta	50	R\$ 13.100,00
GASTO TOTAL (R\$) 2013:			R\$ 2.433.296,51

Fonte: Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO.

Quadro 5: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes realizadas pela PMGO com recursos do Tesouro Estadual no exercício de 2014.

EXERCÍCIO 2014

Nº Ordem	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL
1	Capacete preto fosco que ofereça três modalidades de uso	29	R\$ 7.685,00
2	Motor 15 HP de 2T	6	R\$ 37.170,00
3	Extintor de incêndio Pó Químico, com capacidade extintora 20BC 6Kg. RESIL	3	R\$ 297,00
4	Tosquiadeira de alta velocidade de corte (3000 cortes por minuto)	1	R\$ 2.650,00
5	Capacete para Motociclista - deve ter casco externo em policarbonato	19	R\$ 5.481,69
6	Microcomputador tipo desktop	131	R\$ 225.422,00
7	Impressora a jato de tinta	1	R\$ 148,50
8	Canoa bico chato de 5mts	8	R\$ 41.679,04
9	Carreta rodoviária para canoas	6	R\$ 23.535,52
10	Transceptor de rádio portátil, com bateria	15	R\$ 51.323,50
11	Fone de ouvido com tubo acústico com microfone de lapela preto	15	R\$ 10.193,10
12	Ventilador de parede diâmetro 60 cm	15	R\$ 2.025,00
13	Tenda sanfonada nylon 600	5	R\$ 2.900,00
14	Suporte fixo	324	R\$ 48.600,00
15	Face móvel de módulo simples ou duplo	44	R\$ 114.180,00
16	Vídeo porteiro intelbras colorido iv7000	1	R\$ 800,00
17	Desfibrilador Externo automático DEA LIFE 400 FUTURA	1	R\$ 6.209,00
18	Fechadura Eletrônica BQL	1	R\$ 135,00
19	Caixa amplificada, usada para Exp. de Som p/ microf., inst. e reprod.	4	R\$ 7.780,00
20	Teclado sintetizador JUPITER 5076 TC	1	R\$ 7.380,00
21	Purificador de água branco 220v. LATINA	1	R\$ 410,00
22	Armário de aço roupeiro 8 portas grande chapa 24cm MÓVEIS NOBRE	4	R\$ 2.200,00
23	Colchão solteiro, dimensões aproximadas de 0,78m x 1,88m	60	R\$ 11.850,00
24	Interface celular Quadriband monocanal	1	R\$ 3.720,00
25	Switch	50	R\$ 7.112,00
GASTO TOTAL (R\$) 2014:			R\$ 620.886,35

Fonte: Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO.

Quadro 6: Gasto total com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes realizados pela PMGO com recursos do Tesouro Estadual nos exercícios de 2013 e 2014.

GASTO TOTAL (R\$) 2013	R\$ 2.433.296,51
GASTO TOTAL (R\$) 2014	R\$ 620.886,35
GASTO TOTAL NOS DOIS ANOS DE EXERCÍCIOS (R\$):	R\$ 3.054.182,86

Fonte: Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO.

Quadro 7: Gastos com despesas correntes realizadas nos exercícios de 2013 E 2014 – PMGO

		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
Nº ORDEM	OBJETO	VALOR GASTO (R\$):	VALOR GASTO (R\$):
1	Etanol	R\$ 6.760.695,96	R\$ 9.034.077,25
2	Diesel	R\$ 1.601.905,91	R\$ 1.856.074,05
3	Gasolina	R\$ 11.094.994,41	R\$ 10.281.532,37
4	Ferramentas (GIRO)	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
5	Material de expediente	R\$ 70.455,20	R\$ 15.615,00

6	Material de limpeza, prod. e higienização	R\$ 129.948,20	R\$ 0,00
7	Material de proteção e segurança	R\$ 125.404,68	R\$ 926.256,97
8	Material de sinalização visual	R\$ 10.060,50	R\$ 24.584,00
9	Material medicamento de uso veterinário	R\$ 355.379,81	R\$ 279.850,83
10	Material para manutenção, reparo e conserv. Bens Imóveis	R\$ 14.249,39	R\$ 38.755,03
11	Material para manutenção, reparo e conserv. Bens Móveis	R\$ 9.516,57	R\$ 11.070,00
12	Material para manutenção de veículos	R\$ 3.699.465,62	R\$ 3.541.793,31
13	Uniformes e vestuário em geral	R\$ 310.400,00	R\$ 663.000,00
14	Bandeiras, flâmulas e insígnias	R\$ 197.473,60	R\$ 0,00
15	Medalhas	R\$ 184.999,60	R\$ 0,00
16	Pastas Institucionais	R\$ 12.474,00	R\$ 0,00
17	Brindes Institucionais	R\$ 71.490,00	R\$ 33.828,00
18	Passagens para outros Estados	R\$ 88.385,12	R\$ 50.216,61
19	Água e Esgoto	R\$ 1.471.400,06	R\$ 2.355.491,99
20	Energia Elétrica	R\$ 1.400.261,91	R\$ 1.470.570,70
21	Estruturas eventos (Aniversário PMGO)	R\$ 166.800,00	R\$ 175.300,00
22	Festividade e homenagens (Aniversário PMGO)	R\$ 112.899,00	R\$ 29.193,90
23	Fornecimento de alimentação	R\$ 9.995,00	R\$ 5.000,00
24	Hospedagens	R\$ 7.425,00	R\$ 11.640,00
25	Locação de software	R\$ 4.873,33	R\$ 10.165,00
26	Instalação de aparelho de ar condicionado	R\$ 24.768,20	R\$ 0,00
27	Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 5.324,82	R\$ 7.000,00
28	Serviços de caráter secreto e reservado	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
29	Serviço Tecnologia da informação	R\$ 15.840,00	R\$ 0,00
30	Curso de piloto	R\$ 238.470,00	R\$ 0,00
31	Serviço de telefonia móvel (internet 3G)	R\$ 128.208,95	R\$ 104.091,69
32	Serviço de telefonia fixa	R\$ 1.011.008,46	R\$ 989.733,38
33	Serviço de telefonia móvel celular	R\$ 122.152,07	R\$ 448.235,33
34	Serviços gráficos	R\$ 105.881,00	R\$ 98.635,88
35	Serviço de cópias e impressões de documentos	R\$ 518.532,11	R\$ 673.313,70
TOTAL GASTO (R\$)		R\$ 30.115.038,48	R\$ 33.195.024,99
		R\$ 63.310.063,47	

Fonte: Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO.

Quadro 8: Gastos com despesas gerais realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 na PMGO com fonte de Recurso do Tesouro Estadual

		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	
Nº ORDEM	OBJETO	VALOR GASTO	VALOR GASTO	VALOR TOTAL
1	Despesas de Capital	R\$ 2.433.296,51	R\$ 620.886,35	R\$ 3.054.182,86
2	Despesas Correntes	R\$ 30.115.038,48	R\$ 33.195.024,99	R\$ 63.310.063,47
TOTAL GASTO (R\$)		R\$ 32.548.334,99	R\$ 33.815.911,34	R\$ 66.364.246,33

Fonte: Seção de Planejamento da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico da PMGO.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O desenvolvimento desse artigo contém a revisão da literatura existente, sendo a forma científica de embasar a obtenção de resultados satisfatórios, conforme o objetivo que foi proposto.

Para avaliar o orçamento, custos e investimentos realizados à Polícia Militar do Estado de Goiás nos últimos dois anos, sem reduzir a eficácia da produtividade do serviço policial militar, recorreu-se à modalidade questionário, utilizando de questionamentos, pertinentes, relacionados ao assunto abordado, a um dos oficiais encarregado da Subseção de Planejamento Orçamentário da Sexta Seção do Estado Maior, com a finalidade de fundamentar e complementar o presente estudo.

Segue abaixo as questões e suas respectivas respostas respondidas por um dos oficiais encarregado da Sexta Seção do Estado Maior, responsável pelo orçamento da corporação.

Questão 1) Qual foi a previsão orçamentária, nos anos de 2013 e 2014 para a manutenção da atividade de policiamento ostensivo e ordem pública da PMGO?

Quadro 9: Previsão orçamentária para 2013

a) 2013

ITENS DA PREVISÃO	VALOR	PORCENTAGEM
Folha de pagamento	R\$ 1.055.556.603,81	96,00%
Inversão financeira	R\$ 0,00	0,00%
Despesa corrente	R\$ 40.037.466,20	3,64%
Investimento	R\$ 3.986.533,80	0,36%
Total	R\$ 1.099.580.603,81	100%

Fonte: Sexta Seção do Estado Maior Geral. Sub Seção de Planejamento Orçamentário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Quadro 10: Previsão orçamentária para 2014

b) 2014

ITENS DA PREVISÃO	VALOR	PORCENTAGEM
Folha de pagamento	R\$ 1.159.260.181,53	96,15%
Inversão financeira	R\$ 1.000,00	0,00%
Despesa corrente	R\$ 45.616.801,57	3,78%
Investimento	R\$ 848.235,35	0,07%
Total	R\$ 1.205.726.218,45	100%

Fonte: Sexta Seção do Estado Maior Geral. Sub Seção de Planejamento Orçamentário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Obs: Nos valores acima, estão inclusos as suplementações de créditos ocorridas durante os cursos de seus respectivos exercícios.

Questão 2) As previsões orçamentárias dos últimos dois anos foram devidamente executadas?

Não. Pois o financeiro foi inferior ao valor orçamentário.

Questão 3) Qual a previsão orçamentária para o ano de 2015?

Sobre a previsão orçamentária para o ano de 2015, o questionado descriminou, da seguinte forma:

Quadro 11: Previsão orçamentária para 2015

ITENS DA PREVISÃO	VALOR	PORCENTAGEM
Folha de pagamento	R\$ 907.391.000,00	96,21%
Inversão financeira	R\$ 10.000,00	0,00%
Despesa corrente	R\$ 29.400.000,00	3,12%
Investimento	R\$ 6.350.000,00	0,67%
Total	R\$ 943.151.000,00	100%

Fonte: Sexta Seção do Estado Maior Geral. Sub Seção de Planejamento Orçamentário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Questão 4) São altos os custos para manter a atividade de policiamento ostensivo na PMGO?

Os valores são elevados, sendo o orçamento gasto quase que em sua totalidade executado na folha de pagamento e despesas correntes, os valores investidos são pouco expressivos.

Questão 5) Poderá haver mais de um orçamento para a mesma unidade?

Sim, na PMGO existem duas Unidades Orçamentárias, sendo a fonte principal, Unidade Orçamentária 2902 (Polícia Militar), a qual é provida pelos recursos do Tesouro Estadual e a Unidade Orçamentária 2954 (Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM) a qual ainda não foi regulamentada, sendo necessário Decreto do Governo do Estado. Esta fonte tem como previsão recursos diretamente arrecadados pela PMGO e um pequeno repasse de recursos provenientes do Tesouro do Estado.

Questão 6) O orçamento exige em sua elaboração de quais receitas?

As receitas da Unidade Orçamentária 2902 advêm do Tesouro do Estado, e a previsão das receitas da Unidade Orçamentária 2954 advêm da arrecadação própria e uma pequena parcela do Tesouro do Estado.

Questão 7) Qual o período em que o orçamento deve ser preparado?

O planejamento orçamentário deve ser elaborado no exercício anterior, podendo esta data variar conforme solicitação da Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, o orçamento de 2015 teve sua distribuição em 10/07/2014.

Questão 8) O que discriminará a Lei do Orçamento?

Ela fixa a receita e a despesa. Lei Estadual nº 18.766 de 08/01/2015 (Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015).

Questão 9) Após elaborado o orçamento, poderão haver acréscimos?

Sim, através das solicitações de Suplementação de Créditos Orçamentários.

De acordo com os dados levantados as previsões orçamentárias dos últimos dois anos não foram devidamente executadas, pois o financeiro foi inferior ao valor orçamentário. Constatou-se, ainda, que são elevados os custos para manter a atividade de policiamento ostensivo na PMGO, sendo o orçamento gasto quase que em sua totalidade no acerto da folha de pagamento e despesas correntes. Outra questão levantada foi que os valores investidos na instituição são pouco expressivos. As despesas de capital devem corresponder a 30% do orçamento total, visando à

efetividade da atividade policial militar.

Com relação à quantidade de orçamento para uma mesma unidade, foi levantado que poderá sim haver mais de um por unidade e que na PMGO existem duas unidades orçamentárias, sendo a fonte principal, unidade orçamentária 2902 (Polícia Militar), a qual é provida pelos recursos do Tesouro Estadual e a unidade orçamentária 2954 (Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – FREAP/PM), esta última foi criada por lei, mas não foi regulamentada por Decreto e, constitui somente uma possibilidade de arrecadação que, ainda, não entrou em vigência por falta de regulamentação. Ela seria proveniente de arrecadação própria e uma pequena parcela do Tesouro do Estado.

Observou-se, ainda, que o administrador deve acompanhar o andamento das atividades, verificando se ela está sendo executada dentro do prazo, do orçamento e com os recursos planejados, e caso algo não esteja de acordo com o planejamento prévio, deve-se avaliar as ações futuras cabíveis.

CONCLUSÃO

O presente artigo, através de dados e informações coletadas, obteve detalhes sobre orçamento, custos e investimentos da atividade de Policiamento Ostensivo e da Ordem Pública realizados à Polícia Militar do Estado de Goiás, nos últimos dois anos, e a eficácia da produtividade do serviço policial militar.

Vislumbrou-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal responsabiliza os administradores públicos que agirem com irresponsabilidade na gestão de recursos públicos. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, com o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência de limites.

Conforme o estudo realizado percebeu-se que nada é adquirido ou contratado se não for ou tiver dotação orçamentária. Mas, é cabível salientar, que existem doações de terceiros, sendo estas não regulamentadas, constituindo na informalidade. Como, por exemplo, reformas de unidades policiais militares com a doação realizada por terceiros. Recebem, ainda, recursos provenientes da celebração de ajustes, sendo o convênio a modalidade mais comum.

A elaboração do orçamento começa com o Plano Plurianual (PPA) que representa o planejamento da administração a curto e médio prazo, norteador da elaboração das propostas orçamentárias para os próximos quatro exercícios.

Verificou-se que o planejamento orçamentário deve ser elaborado no exercício anterior, podendo esta data variar conforme solicitação da Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás –

SEGPLAN. E, ainda, a lei do orçamento fixa receita e despesa e, depois de elaborado o orçamento poderá haver acréscimos, através das solicitações de suplementação de créditos orçamentários.

O objetivo do presente trabalho foi alcançado ao examinar o orçamento, custos e investimentos na Atividade de Policiamento Ostensivo e Ordem Pública realizados pela Polícia Militar do Estado de Goiás nos últimos dois anos, e a eficácia da produtividade do serviço policial militar, verificando que as previsões orçamentárias dos últimos dois anos não foram devidamente executadas, pois o financeiro foi inferior ao valor orçamentário. Constatou-se, ainda, que são elevados os custos para manter a atividade de policiamento ostensivo na PMGO, sendo o orçamento gasto quase que em sua totalidade no acerto da folha de pagamento e despesas correntes. Outra questão levantada foi que os valores investidos na instituição são pouco expressivos e, ainda, que as despesas de capital devem corresponder a 30% do orçamento total, visando a efetividade da atividade policial militar.

Diante do exposto, percebe-se quão grandiosa é a função de um gestor, que na PMGO é exercida por Oficiais, os quais, ao administrar, devem atuar de forma planejada, transparente, utilizando meios eficientes para garantir a eficácia devida na produtividade do serviço policial militar.

REFERÊNCIAS

ALECIAN, S.; FOUCHER, D. **Guia de gerenciamento no setor público**. 2. ed. Trad. Márcia Cavalcanti. Rio de Janeiro: Revan; Brasília: DF: ENAP, 2001.

ARAÚJO, L. A. D.; NUNES JÚNIOR, V. S. **Curso de Direito Constitucional**. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva: 2004.

BERTI, Anélio. **Custos: uma estratégia de gestão**. São Paulo: Icone, 2002.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e Controle do Orçamento e Balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**. Estabelece Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

CAMPOS, A. F. **Comentários técnicos e doutrinários: a qualificação do operador de segurança pública**. Goiânia, 2009. (Coletânea de Artigos, 1).

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP**. Disponível em: < [http://: www. Segplan.go.gov.br](http://www.Segplan.go.gov.br) >. Acesso em: 19 dezembro 2014.

FOINA, Paulo Rogério. **Tecnologia de informação: planejamento e gestão**. 2. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

GOIÁS. Gabinete Civil da Governadoria. Superintendência de Legislação. **Lei nº 14.750 de 22 de abril de 2004**. Dispõe sobre o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás.

KARLOF, Bengt. **Conceitos básicos de administração**. Trad. Cid Knipel Moreira. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1994.

KATZ, Robert L. **Skills of an Effective Administrator**. Cambridge: Harvard Business Review. jan./fev, 1955, p. 33-42.

KOHAMA, Heilio. **Balanços públicos: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1999.

LAZZARINI, A. **Estudos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARCONI, MA, LAKATOS, EM. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2001.

MOREIRA NETO, D. F. **Direito administrativo da segurança pública**. Direito Administrativo da ordem pública. 3. e d. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

OLIVEIRA, R. F. de. **Taxas de polícia**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. K. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Trad. Carolina Andrade. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PERES, L. B. ,GOMES, M. B. **Contabilidade orçamentária**. Manual da Gestão Governamental. Goiânia: UCG, 2000.

PIRES, J. B. F. de S. **Contabilidade pública**. Orçamento público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: Franco & Fortes, 2002.

APÊNDICE



**ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO III**

**QUESTÕES DO PRÉ – TESTE OBJETIVANDO AVALIAR ORÇAMENTO, CUSTOS E
INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA PMGO PARA A MANUTENÇÃO DA
ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E ORDEM PÚBLICA**

Questionadora: Cadete PM MARCIA Elizabeth Soares Mendes

Questionado: Capitão QOPM José Camilo de Oliveira NETTO – Adjunto da Sub Seção de Planejamento Orçamentário

- 1) Qual foi a previsão orçamentária, nos anos de 2013 e 2014 para a manutenção da Atividade de Policiamento Ostensivo e Ordem Pública da PMGO?**
- 2) As previsões orçamentárias dos últimos dois (02) anos foram devidamente executadas?**
- 3) Qual a previsão orçamentária para o ano de 2015?**
- 4) São altos os custos para manter a atividade de policiamento ostensivo na PMGO?**
- 5) Poderá haver mais de um orçamento para a mesma unidade?**
- 6) O orçamento exige em sua elaboração de quais receitas?**
- 7) Qual o período em que o orçamento deve ser preparado?**
- 8) O que discriminará a Lei do Orçamento?**
- 9) Após elaborado o orçamento, poderão haver acréscimos?**